DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Aviso de Licitação	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.733, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre novas medidas restritivas de enfrentamento a pandemia da COVID-19 no âmbito do Município de Orindiúva/SP, e dá outras providências. "

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2.021 do Plano São Paulo, que estabelece Fase Emergencial em todo o Estado;

Considerando a edição da Lei Federal nº 13. 979, de 6 de fevereiro de 2020, dispondo sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional, decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Plano SP – 24ª classificação, realizada em 03/03/2021 pelo Governo do Estado de São Paulo, "que institui medidas sanitárias e critérios para a reabertura e/ou retrocesso de setores da economia durante a quarentena de enfrentamento ao coronavírus";

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994/2020 de 28 de maio de 2020, que instituiu o'' Plano São Paulo'';

Considerando as providências anteriores já determinadas pelo Executivo Municipal contra a pandemia provocada pela propagação do coronavírus (COVID-19);

Considerando as recomendações do Comitê Gestor de Crise para o enfrentamento da Covid-19, instituído pela Portaria nº 2.168, de 21 de janeiro de 2021, especialmente em razão do aumento de notificações e de casos confirmados no Município;

Considerando que para o combate à propagação da COVID- 19 são necessárias não apenas medidas de combate e contenção como também de prevenção,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 11 de abril de 2021 o Decreto 1.726, de 12 de março de 2021, que estabelece as regras da Fase Emergencial decretada pelo Estado de São Paulo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Orindiúva, 31 de março de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.734, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Calendário Fiscal para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), lançado pelo Município em 2021 e dá outras providências.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 213, da Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002, e

Considerando o Decreto Municipal nº 1.726/21, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre a adequação de novas medidas restritivas relacionadas ao combate ao Covid 19, estabelece fase Emergencial do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 65.563 de 11 de março de 2021 e da outras providencial;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.733, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre medidas restritivas de enfrentamento a pandemia da COVID 19, no âmbito do Município Oriniduva-SP;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica alterado o Calendário Fiscal para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do Município de Orindiúva,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

para o exercício de 2021, conforme disposto no presente decreto.

Art.2º. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) é anual e poderá ser pago em 8 (oito) parcelas mensais e consecutivas, após seu lançamento.

Art.3º. O contribuinte que efetuar o pagamento antecipado e integral do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), terá direito ao desconto de 15% (quinze por cento) calculado sobre o valor do lançamento.

Art. 4°. No caso de pagamento parcelado ou total, o vencimento das primeiras parcelas que ocorreriam em 12/04 e 10/05 respectivamente, ocorrerá na nova data estabelecida para o pagamento em cota única em (10/06/2021), e as outras, nas datas de 10/07/2021, 10/08/2021, 10/09/2021, 10/10/2021 e 10/11/2021.

§ 1°. O crédito não integralmente pago no vencimento ficará sujeito a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sem prejuízo da aplicação da multa e da atualização monetária correspondente.

§ 2º. O prazo final para recebimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) vencerá em 30/11/2021.

Art. 5º - O prazo de validade dos Alvarás de Funcionamento dos estabelecimentos comerciais que vencerem a partir de 10/04/2021, terão a vigência excepcionalmente prorrogada até 10/06/2021.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 31 de março de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.735, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre novas medidas restritivas de enfrentamento a pandemia da COVID-19 no âmbito do Município de Orindiúva/SP, e dá outras providências. "

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2.021 do Plano São Paulo, que estabelece Fase Emergencial em todo o Estado;

Considerando a edição da Lei Federal nº 13. 979, de 6 de fevereiro de 2020, dispondo sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional, decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Plano SP – 24ª classificação, realizada em 03/03/2021 pelo Governo do Estado de São Paulo, "que institui medidas sanitárias e critérios para a reabertura e/ou retrocesso de setores da economia durante a quarentena de enfrentamento ao coronavírus";

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994/2020 de 28 de maio de 2020, que instituiu o'' Plano São Paulo'';

Considerando as providências anteriores já determinadas pelo Executivo Municipal contra a pandemia provocada pela propagação do coronavírus (COVID-19);

Considerando as recomendações do Comitê Gestor de Crise para o enfrentamento da Covid-19, instituído pela Portaria nº 2.168, de 21 de janeiro de 2021, especialmente em razão do aumento de notificações e de casos confirmados no Município;

Considerando que para o combate à propagação da COVID- 19 são necessárias não apenas medidas de combate e contenção como também de prevenção,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 04 de abril de 2021 o Decreto 1.731, de 26 de março de 2021, que dispõe sobre Barreiras Sanitárias nas entradas da cidade de Orindiúva/SP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Orindiúva, 31 de março de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira Chefe de Gabinete

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORINDIÚVA

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, e após a aprovação por consenso do Tema e data pelo Conselho Municipal de Saúde, convoca a realização da IV Conferência Municipal de Saúde de Orindiúva/SP, para elaboração compartilhada da Política Municipal de Saúde.

A conferência será realizada no dia 11 de Junho de 2021, às 13 horas, por Web Conferência e terá como tema: ‘’POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE PÓS-PANDEMIA’’.

A participação da população é muito importante para que possamos elaborar boas propostas e diretrizes.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
Extrato de Termo Aditivo

Município de Orindiúva. Detentor: J. R. GUIMARÃES FILHO ALIMENTOS ME. Objeto: Fornecimento de alimentos. Ata de Registro de Preço nº 06/2021. 1º Termo Aditivo para revisão do preço do feijão, de R$ 5,85 para R$ 6,21. Data: 19/03/2021 – Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins - Prefeita

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021
TIPO: Menor preço por ítem.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Próteses Dentárias para suprir as necessidades do Município de Orindiúva, conforme especificações contidas no Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº. 1010/2007.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 21/01/2021 às 08:00horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações ou no site www.orindiuva.sp.gov.br onde poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF ou através de solicitação mediante o email: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br.

Orindiúva - SP, 11 de janeiro de 2021

Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Prefeita Municipal

Extrato

Processo n.º 000062/21 - DISPENSA 0021/21
Contrato n.º 0081/21

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Contratada: LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA DE REZENDE ME.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO..Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Dotação: Ficha: 193 Ano Ficha: 2021

Poder: 02 - E X E C U T I V O

Orgão: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02.07.00 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0120 - Atendimentos em UBS

Projeto/Atividade: 10.301.0120.2037 - Manutenção da Gestão de Saude

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 0.01.00 - Recursos Ordinarios.

Data: 30 de março de 2021.

Processo n.º 000054/21 - DISPENSA 0017/21
Contrato n.º 0082/21

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Contratada: BECARI COMERCIAL DE PROD E EQUIP PARA LABORATORIOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME ANEXO.

Valor: R$ 14.781,80 (quatorze mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

Dotação: Ficha: 187 Ano Ficha: 2021

Poder: 02 - E X E C U T I V O

Orgão: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02.07.00 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0120 - Atendimentos em UBS

Projeto/Atividade: 10.301.0120.2037 - Manutenção da Gestão de Saude

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0.01.00 - Recursos Ordinarios.

Data: 31 de março de 2021.